



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE FOCOPIADORAS PARA ATUAÇÃO EM UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**PROTOCOLO Nº 2017.00.297.440
CONTRATO Nº F031/2017**

CONTRATANTE: O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25.

CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 00.482.840/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 755, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-510, telefone: (48) 3733-3101, e-mail: licitacoes@lideranca.com.br que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Gerente Comercial, Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portadora da CI nº 3.975.588 SSP/SC e CPF nº 028.383.199-57.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de operação de copiadoras para atuação em Unidades do Poder Judiciário Estadual, celebrado em 19 de Junho de 2017, em decorrência do Pregão 047/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 - Tendo em vista o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2018/2018, fls. 428-431 do processo administrativo nº 2017.00.297.440, ficam alterados os valores mensais do contrato, conforme abaixo:

2.1.1 - R\$ 32.662,32 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) de 01/01/2018 a 13/01/2018 - Referente ao reajuste da CCT 2018/2018 sem reajuste de vale transporte;

2.1.2 - R\$ 32.782,72 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) de 14/01/2018 a 28/02/2018 - Referente ao reajuste da CCT 2018/2018 com reajuste de vale transporte (portaria nº 003-S de 12/01/18);

2.1.3 - R\$ 32.809,55 (trinta e dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) a partir de 01/03/2018 - Referente ao reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do aumento dos encargos sociais - alteração RAT + FAP bloqueado para 2018 (data de recebimento do pedido da empresa em 01/03/2018).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

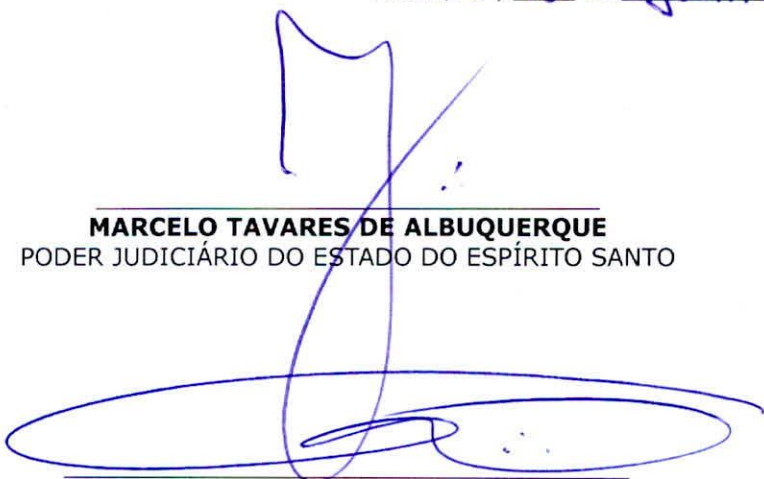


**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 13 de junho de 2018.


MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


WILLIAN LOPES DE AGUIAR
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____